



# **ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**“Palácio João Rodrigues Viana”**

**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



## **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Secretaria Municipal de Finanças, vem à presença de Vossa Excelência, solicitar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI – PA.**

A justificativa para a devida contratação deve-se ao fato da necessidade pela prestação de serviços especializados na área tributária, a fim de que, na gestão fiscal, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade e economicidade.

Portanto, buscou-se uma empresa composta por profissionais altamente experientes, de modo que a empresa selecionada apresentou comprovado histórico de prestação de serviços especializados para outras Administrações municipais.

Assim, a escolha deverá recair sobre a empresa **R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. **34.827.873/0001-94**, pelos motivos a seguir:

- ✓ Apresentou documentos de habilitação, qualificação técnica, jurídica, atestados de capacidade técnica;
- ✓ Apresentou proposta cujos preços condizem com aqueles por ela praticado pela prestação dos mesmos;
- ✓ A contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável na forma da Lei;
- ✓ Há disponibilidade de recursos para custear a referida contratação, devendo ser utilizada a seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.121.0002.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Face as informações supracitadas, e considerando que os serviços de assessoria tributária, por sua natureza e por definição legal, são serviços técnicos especializados, segundo a Lei 8.666/93, entendemos que a contratação pretendida é possível por inexigibilidade de licitação, e não constitui qualquer ilegalidade.

Assim sendo, encaminho Termo de Referência e demais documentos e submetemos nossa solicitação à apreciação de Vossa Excelência, para que sejam dados os encaminhamentos necessários à contratação dos serviços especializados.



# **ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**“Palácio João Rodrigues Viana”**

**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



---

Cordialmente,

Cachoeira do Arari, 27 de Outubro de 2017.

**VANIA MARIA FIGUEIREDO CABRAL**

Secretária Municipal de Finanças